

NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019 – SEUMA (SUB-ROGADO), CELEBRADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2019-SEUMA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 65, I, “b”, §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

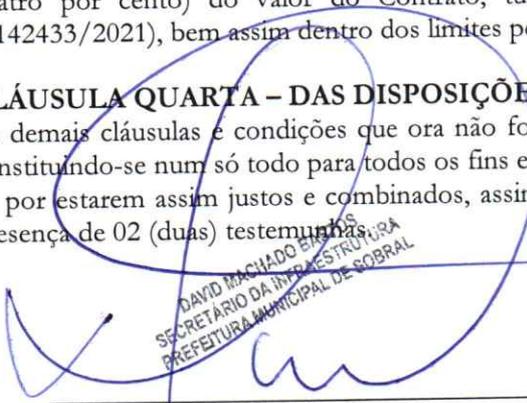
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 1.096.413,50 (um milhão noventa e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), correspondente a -43,64% (menos quarenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P142433/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

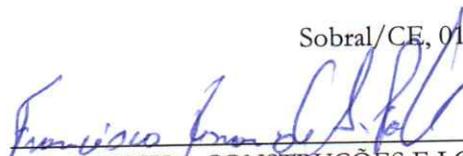
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral/CE, 01 de junho de 2021.


R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo Fontes Cavalcanti*
CPF: *044.877.173-60*
Assinatura: *João Paulo Fontes Cavalcanti*

Nome: *Dulciane de Sousa Mendes*
CPF: *072.289.773-32*
Assinatura: *Dulciane Mendes*

EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, o Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P149035/2021 e aplicar à empresa COSMA SILVA OLIVEIRA-ME, as seguintes sanções: 1) MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "F", DA CLÁUSULA 13.1.2, DO CONTRATO Nº 247/2020. 2) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13.1.2 DO CONTRATO Nº 247/2020-SMS. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 23 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, o Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P113830/2020 e aplicar à empresa J W COUTINHO PAPELARIA ME, as seguintes sanções: 1) MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ATÉ O LIMITE DE 9,99%, CORRESPONDENTE A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, EXCLUÍDA, QUANDO FOR O CASO, A PARCELA CORRESPONDENTE AOS IMPOSTOS DESTACADOS NO DOCUMENTO FISCAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 14.1.1, "a" DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2) MULTA INDENIZATÓRIA DE 5% (CINCO POR CENTO) PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS 09 (ARROZ, LONGO FINO TIPO 1) E 19 (COLORAU ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE), REFERENTE AO EMPENHO 23.03.0012. NOS TERMOS DO ART. 58, TABELA 3, ITEM 28, GRAU 8, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 23 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Municipal da saúde, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de Operação Renovação, referente às atividades do Centro de Saúde da Família João Abdelmoumeme Melo, situado na Rua Jandaia, nº 55, Bairro Nova Caiçara, no Município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 28 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL Nº 16/2021 - SMS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO AUDITOR (20 HORAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 16/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Médico Auditor, RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado preliminar das inscrições. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme previsto nos ANEXOS do presente termo Sobral-CE, 28 de julho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS 16/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
MÉDICO AUDITOR		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Julia de Freitas Campos	Deferido
2	Francisco Marcelino Lima Abreu	Deferido
3	Francisco Thyago Araújo Vieira	Deferido
4	Mikaelle Lopes Rodrigues	Deferido
5	Raimundo Aragão Aires Carneiro	Deferido
6	Sara Eglantine Martins Coelho	Deferido

ANEXO II - EDITAL SMS 16/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
MÉDICO AUDITOR			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	Francisco Ozires Henriques Costa Filho	Indeferido	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural

EDITAL Nº 17/2021 - SMS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 17/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Profissionais de nível superior, RESOLVE: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado preliminar das inscrições. II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme previsto nos ANEXOS do presente termo Sobral-CE, 28 de julho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS 17/2021 - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES		
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PRÓTESE		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Livia Rodrigues Cruz de Mesquita	Deferido
2	Maria Márcia Marques da Silva Aragão	Deferido
3	Thais Costa Mesquita	Deferido
4	Vicente Paulo Pontic Neto	Deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM CIRURGIA ORAL MENOR		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Marcus Vinicius Carneiro Gomes	Deferido
2	Maria Albanita Mont' Alverne de Andrade	Deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM ORTODONTIA		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Anna Rachel Ferreira Serafim	Deferido
2	Beatriz Bomfim Nogueira de Vasconcelos	Deferido
3	Denise de Souza Aragão Torquato	Deferido
4	Itanielly Dantas Silveira Cruz	Deferido
5	Juliana Rolim Parente	Deferido
6	Maria Regilane Araújo Oliveira	Deferido
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PERIODONTIA		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Lorena Leite Mendonça Escócio	Deferido
FONAUDIÓLOGO		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Keevem Cristiano Pinto Pinho	Deferido
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Lorena Madeiro de Lima	Deferido
2	Ângela Célia Carvalho Parente	Deferido

ANEXO II - EDITAL SMS 17/2021			
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PRÓTESE			
Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	Ana Carolina Aragão Braga	Indeferido	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019-SEUMA (SUB-ROGADO). PROCESSO Nº P142433/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, representada por FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 058/2019-SEUMA/CPL. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO DE R\$ 1.096.413,50 (um milhão noventa e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), correspondente a 43,64% (quarenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO

PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ 00.611.868/0001-28), com sede na rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 415, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza - CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 064/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se com ausência de sinalização em alguns trechos de valas abertas, com ausência de escoramento em alguns trechos de valas profundas e com a execução dos serviços em ritmo lento e atrasado, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, execute os escoramentos em valas profundas, garantindo a segurança dos funcionários e a estabilidade dos trechos escavados, execute a sinalização dos trechos que possuem valas abertas, funcionários trabalhando ou que não possuem a recomposição da pavimentação realizada, de forma a alertar a população e os transeuntes sobre o risco de acidentes no local e intensifique o ritmo de execução dos serviços da obra aumentando a quantidade de funcionários visando o fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado para a obra, sob pena desta Secretaria requerer a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 28 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA), no uso de suas atribuições elencadas nos art. 39, VI, da Lei nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa PLO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, no Processo Administrativo nº P149223/2021, DECIDE POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO. DANDO PROVIMENTO, a fim de RECONSIDERAR a decisão de rescisão do contrato nº 043/2018-SECOMP. Recurso Conhecido e Provido. Publique-se. Sobral/CE, 28 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-SESEP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, neste ato representada pelo Sr. José Raniere Custódio Pontes de Azevedo. DO OBJETO: O acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 01/2021-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a prestação dos serviços de locação de caminhão trucado e retroescavadeira para o uso da Limpeza Pública do Município de Sobral. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DOS NOVOS QUANTITATIVOS: Corresponde ao acréscimo de quantitativo de 146 (cento e quarenta e seis) novas diárias, nas quantidades previstas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 117/2020-SESEP, compreendendo 73 (setenta e três) diárias para locação de caminhão trucado equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 14m³ e locação de retroescavadeira. DO NOVO VALOR E DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO: O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 101.981,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta e um reais), assim, o valor anual passará de R\$ 509.905,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e cinco reais), para R\$ 611.886,00 (seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais); O valor alterado representa o percentual de 20,00% (vinte por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por Lei. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO

EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; José Raniere Custódio Pontes de Azevedo - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 007/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 10 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Coordenador; II. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Membro; III. Márcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; IV. Maxwell de Sousa Mesquita, matrícula nº 0713, Membro; e V. Paulo Antônio Ferreira Capote, matrícula nº 0698, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 10 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PORTARIA Nº 008/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 11 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Coordenador; II. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Membro; III. Márcio Andrade Carneiro, matrícula nº 0714, Membro; IV. Maxwell de Sousa Mesquita, matrícula nº 0713, Membro; e V. Paulo Antônio Ferreira Capote, matrícula nº 0698, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 11 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PORTARIA Nº 009/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 13 de junho de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. José Adolfo Mendonça do Vale, matrícula nº 0946, Coordenador; II. Aleandro Araújo Freitas, matrícula nº 15004, Membro; Clayton de Lima Laurindo, matrícula nº 32672, Membro. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 13 de junho de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.